

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2024/2024

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SC001221/2024
DATA DE REGISTRO NO MTE: 20/06/2024
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR030392/2024
NÚMERO DO PROCESSO: 19980.269622/2024-78
DATA DO PROTOCOLO: 19/06/2024

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA, CNPJ n. 83.305.235/0100-09, neste ato representado(a) por seu Vice - Presidente, Sr(a). CLADIS JORGE FURLANETTO;
E

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CANOINHAS, CNPJ n. 83.785.733/0001-06, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). FERNANDO JC CAMARGO;

celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e a data-base da categoria em 01º maio.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **Profissional dos Empregados no Comércio Varejista e Atacadista em Geral e Trabalhadores em Empresas de Serviços Contábeis**, com abrangência territorial em **Bela Vista do Toldo/SC, Canoinhas/Irineópolis/SC, Itaiópolis/SC, Mafra/SC, Major Vieira/SC e Papanduva/SC**.

DISPOSIÇÕES GERAIS OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA - REGRAS DE FUNCIONAMENTO

O programa SOMA 2024, terá a vigência de 01 ano, início em 01/01/2024 e término em 31/12/2024.

O pagamento será efetuado após aprovação das contas do exercício pela Assembleia Geral Ordinária.

O valor máximo a ser obtido com o SOMA, equivale a 2,5 salários.

Participam todos os colaboradores com contrato em vigor em 31/12/2024, que tenham trabalhado efetivamente por no mínimo 15 dias.

Participam proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados no ano: admitidos no ano; afastados do trabalho por Auxílio-Doença, Auxílio acidente, Salário Maternidade, Serviço Militar e outros, considerados faltas ao trabalho.

Não participam: suspensos do trabalho, desligados, temporários, estagiários e funcionários de terceiros.

São consideradas faltas: Atestados, Auxílio-Doença, Acidentes de Trabalho, Auxílio-Maternidade e Paternidade, e outros.

Os projetos SOMA, após selecionados pelas filiais, assessorias e áreas, devem ser aprovados pelos supervisores de filiais, gerentes de área ou diretores.

Haverá divulgação dos resultados obtidos e material divulgacional de apoio.

CLÁUSULA QUARTA - REGRAS ESPECÍFICAS

A meta geral para a obtenção de qualquer % do soma, é a Cooperalfa ter uma sobra/resultado acima de R\$ 250 milhões. Sem esta meta ser ultrapassada, os indicadores abaixo não são acionados.

Para as metas: 1, 2, 3: Se os valores ficarem abaixo da meta menor, não haverá percentual para distribuição.

Para a meta 4: Obtenção do indicador: Valor total de baixas de produtos deteriorados/vencidos do ano, extraído de suas respectivas contas contábeis junto ao setor de controladoria, dividido pelo faturamento total. Caso o percentual ficar acima do menor indicador, não haverá distribuição desta meta.

Para a meta 6: Os funcionários que tiverem até três faltas, durante o ano de 2024, receberão 15% de seu salário base. Acima de 3 até 5 faltas, receberá 10% de seu salário base. Acima de 5 até 7 faltas receberá 5% de seu salário base. Acima de 7 faltas, não pontua nesta meta, e não receberá nada.

Para a meta 7: Os funcionários que não receberem nenhuma advertência em 2024 receberão 10% de seu salário base. Uma advertência não recebe nada, zero. Duas advertências, perda de 10% de seu salário base e assim sucessivamente. Perdendo 10% de seu salário base a cada nova advertência.

Para a meta 8: Se o funcionário não concluir os treinamentos definidos pelo RH, não terá direito a receber 10%.

Para a meta 10, 16 e 22 : Podem ser definidos um ou mais projetos SOMA, o percentual de cada projeto poderá ser definido pelo gestor até atingir o máximo a ser alcançado pela meta. Sendo que o ganho ou perda, para todos os colaboradores da unidade/área, está condicionado aos percentuais dos projetos realizados.

Para a meta 11, 17 e 23 : Cada filial, gerência, assessoria deverá criar indicadores, mínimo de 3 e que possam medir o desempenho da filial/área.

Para as metas 9, 13, 15, 19 e 21: Se o percentual ou valor, ficar abaixo da menor meta, o percentual de distribuição é 0 (Zero).

Para as metas 12, 14, 18, 20, 24 e 25: Se o percentual ficar acima da menor meta, o percentual de distribuição é zero.

CLÁUSULA QUINTA - REGRAS DE DISTRIBUIÇÃO

Nº	Descrição Sintética da Meta	Unidade Medida	Meta Menor	Média	Superior	Peso Menor	Salários Média	Superio
1	Valor das sobras do exercício superiores a (...Milhões)	R\$	250,0	325,0	400,0	85,0%	100,0%	115,0%
2	Receitas totais superiores a (...Bilhões)	R\$	8,0	9,0	10,0	5,0%	7,5%	10,0%
3	Volume de produção recebida superior a (...Milhões sc)	Scs	31,2	32,2	33,2	2,0%	5,0%	10,0%
4	% De perdas com produtos deteriorados/vencidos com relação ao faturamento total	%	0,1123%	0,1067%	0,1013%	1,0%	3,0%	5,0%
5	% Da folha distribuído igualmente entre os participantes do programa	%				5,0%		

Individuais

Nº	Descrição Sintética da Meta	Unidade Medida	Meta Menor	Média	Superior	Peso Menor	Salários Média	Superio
6	Número de faltas ao trabalho (até)	Dias	7	5	3	5,0%	10,0%	15,0%
7	Advertência por escrito (a cada)	Nº				10,0%		
8	Concluir 100% dos treinamentos atribuídos como obrigatórios pelo RH ou Gerência - Via EAD	%				10,0%		

Agropecuárias, Mercados e Postos Combustíveis

Nº	Descrição Sintética da Meta	Unidade Medida	Meta Menor	Média	Superior	Peso Menor	Salários Média	Superio
9	Valor de Margem contribuição da Filial - Atividades: (Supermercado, Máquinas, Combustíveis, Fertilizantes, Defensivos, Sementes, Veterinárias e Sais minerais/Rações), com base nas receitas planejadas pelas Filiais.	% atingido	80,0%	90,0%	100,0%	20,0%	30,0%	40,0%
10	Projeto	%				5,0%		
11	Criação de no mínimo de 3 indicadores que possam medir desempenho da filial/área	%						5,0%
12	Inadimplência sobre o contas a receber menor ou igual a:	%	3,0%	2,0%	1,0%	2,0%	5,0%	10,0%
13	Assertividade dos estoques maior ou igual a:	%	99,4%	99,6%	99,8%	1,0%	3,0%	5,0%
14	Valor dos gastos realizados dentro do planejado ou superarem em:	%	5,0%	2,0%	0,0%	1,0%	3,0%	5,0%

Silos, UBS, GM, CD, Resf. De Leite, Ceasa e Indústrias

Nº	Descrição Sintética da Meta	Unidade Medida	Meta Menor	Média	Superior	Peso Menor	Salários Média	Superio
15	Valor da Margem de contribuição Contábil Geral - Atividades: Supermercado, Máquinas, Combustíveis, Fertilizantes, Defensivos, Sementes, Veterinárias e Sais minerais/Rações	R\$	252,0	266,0	280,0	20,0%	30,0%	40,0%
16	Projeto	%				5,0%		
17	Criação de no mínimo de 3 indicadores que possam medir desempenho da filial/área	%						5,0%
18	Inadimplência sobre o contas a receber - Geral Alfa	%	3,0%	2,0%	1,0%	2,0%	5,0%	10,0%
19	Assertividade dos estoques maior ou igual a:	%	99,4%	99,6%	99,8%	1,0%	3,0%	5,0%
20	Valor dos gastos realizados dentro do planejado ou superarem em:	%	5,0%	2,0%	0,0%	1,0%	3,0%	5,0%

Setores de Apoio

Nº	Descrição Sintética da Meta	Unidade Medida	Meta Menor	Média	Superior	Peso Menor	Salários Média	Superio
21	Valor da Margem de contribuição Contábil Geral - Atividades: Supermercado, Máquinas, Combustíveis, Fertilizantes, Defensivos, Sementes, Veterinárias e Sais minerais/Rações	R\$	252,0	266,0	280,0	20,0%	30,0%	40,0%
22	Projetos	%				10,0%		
23	Criação de no mínimo de 3 indicadores que possam medir desempenho da filial/área	%						5,0%

24	Inadimplência sobre o contas a receber - Geral Alfa	%	3,0%	2,0%	1,0%	2,0%	5,0%	10,0%
25	Valor dos gastos realizados dentro do planejado ou superarem em:	%	5,0%	2,0%	0,0%	1,0%	3,0%	5,0%
}								

CLADIS JORGE FURLANETTO
VICE - PRESIDENTE
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA

FERNANDO JOSE CAMARGO
PRESIDENTE
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CANOINHAS

ANEXOS

ANEXO I - ATA

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministerio do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.